

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2025

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público que, no período de 26 de setembro a 13 de novembro de 2024, as inscrições ao Concurso Vestibular de Verão 2025 estarão abertas aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou aos(às) portadores(as) de diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido. O Vestibular de Verão 2025 observará as normas deste Edital e do Manual do Candidato de Verão 2025.

Obs.: O Concurso Vestibular para o curso de graduação em Medicina 2025 terá regras definidas em Edital e Manual do Candidato próprios.

1) Modalidades de acesso: a inscrição para o Vestibular de Verão 2025 será por meio de uma das três modalidades a seguir:

Modalidade I – Seleção por Prova de Redação presencial. O instrumento para a seleção de candidatos(as) nessa modalidade é uma prova de redação presencial. O objetivo central dessa prova é avaliar se o(a) candidato(a) é capaz de escrever um texto dissertativo com clareza, coesão, coerência e consistência, de acordo com o grau de formalidade esperado para a situação: a norma culta escrita da língua portuguesa. O grau da redação é distribuído de zero a dez, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo (40%); Estrutura (30%); Expressão Linguística (30%). A redação deve ter uma extensão entre 25 e 30 linhas e ser apresentada à tinta (caneta esferográfica preta).

Modalidade II – Seleção pela nota do ENEM. O instrumento para a seleção de candidatos(as) nessa modalidade é o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em edições entre 2012 e 2023, desde que tenham obtido média superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a zero.

Modalidade III – Seleção por prova de redação presencial ou pela nota do ENEM. O instrumento para a seleção de candidatos(as) nessa modalidade é a prova de redação ou o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no ENEM, em edições entre 2012 e 2023, desde que tenham obtido média superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a zero. O(a) candidato(a) será classificado(a) na modalidade em que obtiver a melhor colocação.

2) Distribuição das vagas: a PUCRS reservará 50% das vagas oferecidas em cada opção de curso para a **Modalidade I** e 50% para a **Modalidade II**. O(A) candidato(a) que optar pela **Modalidade III** irá concorrer na modalidade em que obtiver a melhor colocação. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(a) por meio de uma das modalidades seja inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas será disponibilizado aos(às) candidatos(as) que optaram pela outra modalidade, observada sempre a ordem de colocação.

3) Aproveitamento do resultado do ENEM: para concorrer a uma vaga pela **Modalidade II** ou **Modalidade III** com o aproveitamento da nota do ENEM, o(a) candidato(a) deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação, divididos por 5, a saber, $(N1+N2+N3+N4+N5)/5$. O(a) candidato(a) inscrito(a) que não for identificado(a) pelo INEP ou que apresentar dados incoerentes com os do INEP será automaticamente desclassificado(a) se estiver inscrito(a) pela Modalidade II ou, se inscrito(a) pela Modalidade III, será avaliado somente por seu desempenho na prova da PUCRS para classificação.

4) Classificação dos(as) candidatos(as): a classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos escores obtidos pelos(as) candidatos(as) em qualquer das modalidades:

- Para desempate na **Modalidade I**, será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito conteúdo; caso o empate persista, será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito estrutura; caso o empate persista, será considerada a idade cronológica decrescente dos(as) candidatos(as).
- Para o desempate na **Modalidade II**, será considerada a nota mais alta na prova de redação; caso o empate persista, será considerada a nota mais alta na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; se ainda houver empate, será considerada a nota mais alta na prova de Matemática e suas Tecnologias.

Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), serão chamados os(as) candidatos(as) classificados(as) e relacionados em Lista de Espera. A chamada dos(as) candidatos(as) nesta lista está condicionada à existência de vagas, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos.

5) Prazo de validade: os resultados do Concurso Vestibular de Verão 2025 têm validade para o 1º semestre de 2025.

6) Período de inscrição: as inscrições para o Concurso Vestibular poderão ser realizadas pelo(a) candidato(a) ou seu/sua representante no período de 26 de setembro a 13 de novembro de 2024. O cancelamento de inscrição só poderá ser solicitado até o dia 14 de novembro de 2024.

Observações:

a) De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) ao Concurso Vestibular que tiverem realizado curso no exterior e estiverem classificados(as) deverão apresentar a equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente. Esta decisão administrativa de equivalência deverá ser comprovada até o dia designado para a realização de matrícula, sob pena de perda da vaga pelo(a) candidato(a).

b) Devido à determinação expressa na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino pela via regular ou da suplência, devendo o(a) candidato(a) se responsabilizar pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição.

7) Inscrições: as inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no endereço www.pucrs.br/estudenapucrs/vestibular, 24h por dia.

8) Valores e locais de pagamento da inscrição: a taxa de inscrição é R\$ 60,00 (sessenta reais) para a Modalidade I, Modalidade II ou Modalidade III. O pagamento através de Cartão de Crédito poderá ser realizado até o dia 13/11/2024 e o pagamento mediante a apresentação da Guia de Pagamento impressa* poderá ser realizado até o dia 14/11/2024.

* **Importante:** a Guia de Pagamento estará disponível para impressão somente até 13/11/2024.

9) Cursos oferecidos, vagas Concurso Vestibular, turno(s) (M, T, N, V, em que M = manhã, T = tarde, N = noite, V = variado, isto é, as aulas são ministradas pela manhã e/ou tarde e/ou noite, devendo o(a) aluno(a) ter disponibilidade de horário para cursar disciplinas em qualquer turno), alunos por turma, ato de autorização(A) ou reconhecimento(R), nº do Decreto(D) ou Portaria(P) e data de publicação no Diário Oficial, ENADE / CPC / CONCEITO DE CURSO. No Campus Central – Av. Ipiranga, 6681, Porto Alegre:

Administração / Linhas de formação: Administração de Empresas; Liderança e Gestão de Pessoas; Marketing; e Negócios Internacionais, 240, N, 60, R, D nº 63849 de 23/12/68, 4/4; Administração / Linha de formação Inovação e Empreendedorismo, 60, M/N, 60, R, D nº 63849 de 23/12/68, 4/4; Arquitetura e Urbanismo, 60, T e N, 60, R, P nº 2470 de 06/12/01, 3/3; Biomedicina, 40, T, 40, R, P nº 426/2023 de 09/11/2023; Ciência da Computação, 120, M e N, 80, R, P nº 490 de 14/09/87, 4/4; Ciência de Dados e Inteligência Artificial, 60, M e N, 60, A, C. UNIV. nº 10/2020 de 27/08/2020; Ciências Aeronáuticas, 60, V, 60, R, P nº 1115 de 15/05/03, 4; Ciências Biológicas, 60, T, 60, Bacharelado, R, D nº 17398 de 22/12/44, 4/4, Licenciatura, R, D nº 17398 de 22/12/44, 5/4; Ciências Contábeis, 60, N, 60, R, D nº 36601 de 21/12/54, 4/3; Ciências Econômicas / Linha de formação Economia, 60, N, 60, R, D nº 36601 de 21/12/54, 4/3; Ciências Econômicas / Linha de formação Finanças, 60, M/N, 60, R, D nº 36601 de 21/12/54, 4/3; Comunicação Empresarial, 60, N, 60, A, C. UNIV. nº 15/2021 de 22/09/2021; Design, 60, M, 60, R, P nº 1077/2022 de 14/12/2022, 4/3; Direito, 300, M, 60, R, D nº 30239 de 10/12/51, 3/4; Direito, 240, N, 60, R, D nº 30239 de 10/12/51, 3/4; Educação Física, 60, M, 60, Bacharelado, R, P nº 40 de 13/12/07, 4/4, Licenciatura, R, P nº 923 de 22/07/10, 4/4; Educação Física, 60, N, 60, Bacharelado, R, P nº 40 de 13/12/07, 4/4, Licenciatura, R, P nº 923 de 22/07/10, 4/4; Enfermagem, 60, M e T, 60, R, P nº 2991 de 24/10/03, 5/5; Engenharia Civil, 60, N, 60, R, P nº 608 de 31/05/10, 3/4; Engenharia de Computação, 60, M e N, 60, R, P nº 1225 de 30/08/10, 3/4; Engenharia de Energias Renováveis, 60, N, 60, A, C. UNIV. nº 13/2021 de 22/09/2021; Engenharia de Produção, 60, N, 60, R, P nº 557 de 19/05/10, 4/4; Engenharia de Software, 90, N, 60, R, P nº 88/2019 de 20/02/2019; Engenharia Mecânica, 60, N, 60, R, P nº 607 de 31/05/10, 3/4; Engenharia Química, 60, N, 60, R, P nº 2153 de 07/12/10, 3/4; Escrita Criativa, 40, N, 40, R, P nº 616/2018 de 10/09/2018; Farmácia, 60, T, 60, R, P nº 924 de 22/07/10, 3/4; Filosofia, 60, M, 60, Bacharelado, R, D nº 9891 de 09/07/42, 3/4, Licenciatura, R, D nº 9891 de 09/07/42, 4/4; Fisioterapia, 60, M e T, 60, A, P nº 3770 de 16/11/2004, 3/4; Gastronomia, 30, M, 30, R, P nº 209/2020 de 25/06/2020, 3/4; História, 60, M, 60, Bacharelado, R, D nº 9891 de 09/07/42, 4/4, Licenciatura, R, D nº 9891 de 09/07/42, 4/4; Jornalismo, 40, M, 40, R, D nº 39008 de 16/04/56, 4/4; Jornalismo, 40, N, 40, R, D nº 39008 de 16/04/56, 4/4; Letras – Língua Inglesa, 60, N, 60, R, D nº 9891 de 09/07/42, 4/4; Letras – Língua Portuguesa, 60, N, 60, R, D nº 9891 de 09/07/42, 5/5; Nutrição, 60, T, 60, R, P nº 922 de 22/07/10, 3/4; Odontologia, 75, V, 75, R, D nº 40232 de 07/11/56, 4/4; Pedagogia / Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 60, N, 60, R, P nº 1226 de 30/08/10, 4/4; Produção Artística e Cultural, 60, N, 60, A, C. UNIV. nº 20/2024 de 19/08/2024; Produção Audiovisual, 45, M, 45, R, P nº 52 de 24/08/2006; Psicologia, 60, N, 60, R, D nº 55849 de 01/04/65, 4/4; Psicologia, 120, T e N, 50, R, D nº 55849 de 01/04/65, 4/4; Publicidade e Propaganda, 40, M, 40, R, D nº 39008 de 16/04/56, 3/4; Publicidade e Propaganda, 40, N, 40, R, D nº 39008 de 16/04/56, 3/4; Relações Internacionais, 60, M, 60, A, C. UNIV. nº 03/2020 de 26/10/2020; Sistemas de Informação, 60, N, 60, R, P nº 556 de 19/05/10, 3/4; Teologia, 60, M, 60, R, P nº 3533 de 16/12/02, 3/3.



Observações:

a) A Universidade reserva-se o direito de cancelar a oferta do Concurso Vestibular de Verão 2025 para curso que não tenha atingido o número mínimo de inscritos exigido, conforme consta no Manual do Candidato. Caso isso ocorra, o(a) candidato(a) receberá uma comunicação até o dia 13/11/2024 e deverá informar/formalizar à Universidade, por e-mail, até o dia 14/11/2024, sua nova opção, ou solicitar a devolução da importância correspondente a sua inscrição.

b) Havendo vagas remanescentes após a finalização da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as), essas vagas poderão ser oferecidas em outros processos seletivos.

c) Para realizar a matrícula no curso de **Ciências Aeronáuticas**, o classificado deverá apresentar, impreterivelmente até **17/01/2025**, os seguintes documentos:

- Comprovação de, no mínimo, 15 (quinze) horas de voo em avião, realizadas em Curso de Piloto Privado-Avião, em entidade de ensino de voo homologada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil. A comprovação é feita mediante uma declaração nominal da escola de aviação, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da entidade de ensino de voo, na qual constem os registros de voo.

- Exame Médico / CMA de SEGUNDA CLASSE (ou superior), conforme exigência da ANAC.

10) Data e horário de realização da prova: a prova de Redação presencial da PUCRS será realizada no dia **23 de novembro de 2024**, com início às 13h e término às 15h30min. A prova **não** será realizada fora da data e horário estabelecidos neste edital.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no seu local de prova às 12h30min, portando Cédula de Identidade e caneta esferográfica **preta**.

11) Divulgação das Listas de Classificados: a divulgação dos Classificados da 1ª Chamada será realizada a partir do dia 28 de novembro de 2024 e a dos Classificados da Lista de Espera da 1ª Chamada no dia 4 de dezembro de 2024. A partir do dia 9 de dezembro de 2024, serão divulgadas Listas de Classificados para vagas que não tenham sido preenchidas, respeitando a ordem de classificação nas modalidades.

12) Matrícula: Para os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª chamada, a entrega da documentação deverá ser feita de modo online, **a partir da divulgação do resultado até o dia 3 de dezembro de 2024**, no “Painel do Candidato”, no site pucrs.br/estudenapucrs/vestibular/. Caso julgue necessário, atenderemos, nos mesmos dias, na Central de Atendimento ao Aluno, no andar térreo do Living (prédio 15) da PUCRS, das 8h às 19h, sem fechar ao meio-dia.

Após o pagamento do boleto referente ao valor da matrícula e após o envio da documentação exigida, o sistema realizará, automaticamente, a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre do seu curso. O(A) candidato(a) receberá, pelo e-mail informado na sua inscrição, a confirmação da matrícula, bem como instruções de acesso aos sistemas acadêmicos da Universidade para consultar grade de horários, locais das aulas etc, no portal do aluno, e para acessar os demais serviços oferecidos pela PUCRS.

13) Seleção Especial Contínua: no caso de existirem vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) poderão concorrer a uma vaga nos cursos ofertados pelas seguintes formas:

a) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Vestibular de Verão 2025 que obtiveram, ou não obtiveram, a classificação para o curso em que se inscreveram poderão solicitar remanejamento para outro curso. Esses/Essas candidatos(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente de pontuação na Prova de Redação do segundo curso escolhido. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@puhrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em concursos vestibulares anteriores, classificados ou não, poderão participar do processo de seleção contínuo. A classificação ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Redação do processo seletivo realizado. Essa seleção ocorrerá de forma contínua até o encerramento do período de matrículas ou o término das vagas. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@puhrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

c) Os candidatos com escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na Prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2011 a 2023 poderão participar do processo de seleção contínuo. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@puhrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não seja identificado(a) pelo INEP, ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada.

Se ocorrer algum empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os(as) candidatos(as) aprovados(as), o desempate será efetuado considerando a idade cronológica decrescente dos(as) candidatos(as).

14) Manual do Candidato: os(as) candidatos(as) deverão ler o Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2025, no qual são detalhadas as disposições relativas às vagas por curso, à prova, à classificação e à matrícula. O Manual estará disponível para *download* no endereço www.puhrs.br/estudenapuhhrs/vestibular a partir do início das inscrições (26/09/2024).

15) Organização e execução do Vestibular: a organização e execução do Concurso Vestibular de Verão 2025 está a cargo do Setor de Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024. Profa. Dra. Adriana Justin Cerveira Kampff – Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada; Prof. Dr. Ir. Evilázio Teixeira – Reitor.